



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2228, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 1903/97, QUE TRATA DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OS CONSELHOS TUTELARES E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova e ele Sanciona**, a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. Fica alterado a redação do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1903/97, alterado pela Lei Municipal nº 2060 de 09 de dezembro de 2009, onde passa a ter nova redação:

“Art. 28 – O vencimento do Conselheiro Tutelar de Barcarena é fixado em R\$ 4.770,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais)”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.


Paulo Sérgio Matos de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA
PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena